



Prefeitura de
SOURE
Compromisso que transforma

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/PRESTADOR DO SERVIÇO

Processo Administrativo nº 01.001.09.2025.001

1. IDENTIFICAÇÃO DO PRESTADOR INDICADO

Indica-se, para atendimento da demanda de prestação de Assessoria e Consultoria Técnica ao Departamento de Licitações e Contratos do Município de Soure/PA, a empresa L J DE M SANTOS LTDA (Moura Consultoria Integrada), inscrita no CNPJ nº 31.661.943/0001-99, especializada em apoio técnico-administrativo e metodológico às rotinas de planejamento, instrução e gestão administrativa de contratações e contratos, vedada expressamente a natureza de assessoria jurídica.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA ESCOLHA NO CONTEXTO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

A presente contratação será processada por inexigibilidade, nos termos do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo a instrução demonstrar, de forma motivada, a inviabilidade de competição e a adequação do prestador ao atendimento da necessidade pública. Nos procedimentos de contratação direta, a Administração deve, ainda, justificar a escolha do contratado e demonstrar a compatibilidade do preço com o mercado, garantindo transparência, motivação e segurança jurídica.

Nesse sentido, a escolha do prestador indicado foi construída a partir de critérios objetivos de adequação técnica, capacidade operacional, experiência comprovada em serviços equivalentes e qualificação profissional do responsável técnico, conforme elementos documentais constantes do Currículo Profissional (empresa e representante), atestados de capacidade técnica e certificados anexados aos autos.

3. DEMONSTRAÇÃO TÉCNICA DA ADEQUAÇÃO DO PRESTADOR AO ATENDIMENTO DA DEMANDA



Prefeitura de
SOURE
Compromisso que transforma

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

A demanda do Município de Soure/PA exige suporte técnico continuado, com entregas mensuráveis e rastreáveis, voltadas ao fortalecimento institucional do setor de licitações e contratos, com foco em padronização de rotinas, redução de retrabalho, aumento da conformidade procedimental, melhoria da qualidade das peças técnicas, adoção de instrumentos de controle e gestão por riscos, bem como capacitação contínua dos servidores e colaboradores envolvidos.

A empresa indicada apresenta perfil compatível com tais necessidades por atuar diretamente na estruturação e apoio técnico à instrução de processos, na organização e padronização documental (checklists, modelos e fluxos), no apoio metodológico às rotinas administrativas da fase interna e externa, e na gestão administrativa de contratos (rotinas documentais, acompanhamentos e relatórios), além de executar treinamentos com foco em boas práticas e conformidade, especialmente na aplicação da Lei nº 14.133/2021.

Além do atendimento técnico continuado, o modelo de execução proposto privilegia a transferência de conhecimento e a geração de evidências anexáveis aos autos, permitindo que o Município mantenha os controles implantados ao longo da vigência, o que se mostra alinhado ao interesse público, à eficiência administrativa e à mitigação de riscos.

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA-OPERACIONAL (CAPACIDADE DA EMPRESA)

A capacidade técnico-operacional da L J DE M SANTOS LTDA encontra-se evidenciada por documentos de experiência preexistente em serviços correlatos, especialmente por atestados emitidos por órgãos públicos, que demonstram execução de atividades compatíveis com o objeto pretendido, tais como apoio técnico-operacional à instrução de processos, padronização de rotinas, controles administrativos, apoio à gestão administrativa de contratos e capacitação de equipes.

Conforme referências documentais do Currículo Profissional anexado ao processo, destacam-se, entre outras, as seguintes comprovações:



Prefeitura de
SOURE
Compromisso que transforma

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

- Atestado de Capacidade Técnica – Câmara Municipal de Soure/PA.
- Atestado de Capacidade Técnica – Câmara Municipal de Salvaterra/PA (Contrato nº 20220009).
- Atestado de Capacidade Técnica – Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri/PA (Inexigibilidade nº 003/2021; Contrato nº 003.1/2021).
- Atestado de Capacidade Técnica – Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará/PA (Contrato nº 20210951).

Tais documentos, em conjunto, reforçam a aptidão operacional da empresa para absorver demandas contínuas, entregar produtos técnicos padronizados e prestar suporte metodológico, com foco em rotinas administrativas e de conformidade, atendendo às características da demanda anual do Município.

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL (REPRESENTANTE/RESPONSÁVEL TÉCNICO)

A qualificação técnico-profissional do representante e responsável pela condução técnica dos serviços também se mostra compatível com o objeto, por evidenciar formação superior e capacitações específicas voltadas à área de licitações, contratos, fiscalização, controles e governança administrativa, agregando competência metodológica para apoiar a equipe municipal na aplicação das rotinas e boas práticas exigidas.

Constam como referências documentais anexas ao Currículo Profissional, dentre outras:

- Diploma de Bacharel em Direito – Faculdade Anhanguera de Paragominas.
- Certificação EGPA – Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021).
- Certificação EGPA – Fiscalização de Contratos Administrativos na Lei nº 14.133/2021.
- Certificação Instituto Certame – Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021).
- Certificações TCM/PA (Escola de Contas) – Desafios do Controle Interno e Sistema Geobras.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Ressalta-se que a formação e as capacitações acima são empregadas como suporte técnico-administrativo e metodológico, não se confundindo com assessoramento jurídico, elaboração de parecer jurídico ou representação judicial, atividades estas privativas dos órgãos competentes.

6. CONCLUSÃO SOBRE A ESCOLHA TÉCNICA

Diante dos elementos de qualificação técnica operacional (atestados de capacidade técnica em serviços equivalentes), da qualificação técnico-profissional do responsável (formação superior e certificados na temática de licitações, contratos, fiscalização e controles) e da aderência do perfil de atuação às necessidades descritas no ETP e no Termo de Referência, resta tecnicamente justificada a escolha da empresa L J DE M SANTOS LTDA como prestadora apta a atender a demanda do Município de Soure/PA, em regime continuado, com entregas mensuráveis e foco em conformidade administrativa.

Assim, por adequação técnica ao escopo, capacidade operacional demonstrada e experiência comprovada em contextos públicos similares, recomenda-se a manutenção da indicação do prestador acima identificado, condicionada às demais análises e aprovações previstas na instrução do processo de inexigibilidade.

Soure/PA, 12 de janeiro de 2026.



MURILO CRISTO GARRIDO
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEMAD